



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 112/2020

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

Wiltemberg Vaz Ferreira PA09010000568/18  
**e-mail consultora responsável: cristiane.bomfim@yahoo.com.br**

**Assunto: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº . 2100.01.0059162/2020-37

Prezada,

Considerando que em 14 de agosto de 2018 foi formalizado processo de intervenção ambiental através de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em nome de Wiltemberg Vaz Ferreira, no distrito de Macacos município de Nova Lima-MG

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado pela coordenadora NUREG Marina dias por meio do e-mail de sua consultora Cristiane Bonfim, dado o início da pandemia covid/19 para proceder à apresentação de informações complementares, conforme consta dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que o prazo concedido transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada, apesar do reconhecimento da consultora Cristiane Bonfim de ter recebido o email em 18 de março de 2020

Considerando que foi feito contato via telefone e email pelo técnico Celio Lessa, com a consultora Cristiane Bonfim

Considerando que foi notificado pela segunda vez em 21 de setembro de 2020 para proceder novamente a entrega das Informações Complementares

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e artigos 33 e 34 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, recomendo o arquivamento do citado Processo Administrativo.

Servimos do presente para informar que esta Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade procederá ao **ARQUIVAMENTO** do Processo de Intervenção Ambiental formalizado por Wiltemberg Vaz Ferreira., (Processo n.º 09010000568/18), em Nova Lima/MG distrito de Macacos, por motivo de não atendimento de solicitação de Informações Complementares no prazo previsto

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lessa Couto Júnior, Servidor (a) Público (a)**, em 26/11/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22317438** e o código CRC **DB773E2C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0059162/2020-37

SEI nº 22317438

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900